



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.119, DE 05 DE JUNHO DE 1990.

REAJUSTA TARIFA DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO, DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.472, DE 06 DE MARÇO DE 1987, DENOMINADO "ZONA AZUL".

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais autorizado pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de estacionamento, da forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL", a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.752, de 23 de julho de 1987, modificado pelo Decreto nº 1.797, de 21 de setembro de 1988 e alterações posteriores, fica reajustada para C2\$10,00 (dez cruzeiros), por 02 (duas) horas de utilização.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 1990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 1990.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário